



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 88/2022
Pregão Presencial 50/2022.

O pregoeiro decide em conhecer da impugnação apresentada pela empresa BF instituição de Pagamento Ltda, e, conforme precedentes do Tribunal de Contas de SC, no mérito dar procedência ao pedido de impugnação e suspender o prazo de abertura do processo licitatório nº 88/2022 pregão presencial nº 50/2022 para adequação do edital.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 06 de julho de 2022

CLEZIO COMONELO
PREGOEIRO

Clezio Comonelo
Pregoeiro Matrícula 13162/01
Mun. Santa Terezinha do Progresso/SC